



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON
DESPACHO DO PROCURADOR ADJUNTO
DE 28 DE AGOSTO DE 2017.**

Processo FA: 33.007.001.17-0000070 – Ventisol Indústria e Comércio S.A.
Processo FA: 33.007.001.17-0000475 – Qbex Computadores LTDA
Processo FA: 33.007.001.17-0000606 – RN Comércio Varejista S.A.
Processo FA: 33.007.001.17-0000340 – Cardif do Brasil Seguros e Garantias S.A.
Processo FA: 33.007.001.16-0011505 – MRV MRL LI Incorporações SPE LTDA
Processo FA: 33.007.001.17-0000454 – Atlântico Norte Empreendimentos Imobiliários

Determino dar ciência de decisão administrativa onde fica(m) a(s) empresa(s) supracitada(s) ciente(s) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, na forma do art. 30 da Lei 6007/2011, para apresentar recurso ou efetuar o recolhimento do valor da multa arbitrado.

CARLOS JOSE FIORETTI BENTO
Procurador Adjunto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON